



INFORMATIVO ELETRÔNICO DO NUCLEOS · ANO VI · Nº 42 · 13 de setembro de 2012

ERRATA AO NUCLIN Nº 67

ESPECIAL EMPRÉSTIMOS (NOVAS REGRAS A PARTIR DE 1° DE MAIO DE 2012)

A presente **ERRATA** objetiva retificar parcialmente o caderno **Especial Empréstimos**, devido a um erro de digitação na taxa diária de **Encargos Financeiros**.

PAG 5

Onde se lê:		Leia-se:	
d.1) Para os ativos e autopatrocinados – taxa diária de 0,019942200% (com base no ano comercial, que é o período de tempo em que se considera que o ano tem 360 dias e cada um dos meses 30 dias, indistintamente), cobrada sobre o saldo devedor; e		d.1) Para os ativos e autopatrocinados — taxa diária de 0,001999400% (com base no ano comercial, que é o período de tempo em que se considera que o ano tem 360 dias e cada um dos meses 30 dias, indistintamente), cobrada sobre o saldo devedor; e	
Onde se lê:		Leia-se:	
d.2) Para os assistidos — taxa diária (com base no ano comercial, que é o período de tempo em que se considera que o ano tem 360 dias e cada um dos meses 30 dias, indistintamente) cobrada sobre o saldo devedor e observará o seguinte:		d.2) Para os assistidos — taxa diária (com base no ano comercial, que é o período de tempo em que se considera que o ano tem 360 dias e cada um dos meses 30 dias, indistintamente) cobrada sobre o saldo devedor e observará o seguinte:	
Valor do Empréstimo	Taxa Diária de Seguro	Valor do Empréstimo	Taxa Diária de Seguro
Até 2,5 vezes a remuneração	0,019942200%	Até 2,5 vezes a remuneração	0,001999400%
Acima de 2,5 vezes a remuneração	0,028217600%	Acima de 2,5 vezes a remuneração	0,002832200%



